



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



INDICAÇÃO Nº 1128/2023

INDICAMOS A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1056/2002, PARA INCLUIR NO PROGRAMA “COMPARTILHAR/CHEQUE SAÚDE”, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS ACOMETIDAS POR FIBROMIALGIA E QUE A RECEITA DO MÉDICO PARTICULAR SEJA ACEITA PELO MUNICÍPIO.

DAMIANI – PSDB e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115, do Regimento Interno, requerem à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ari Lafin, Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Sorriso/MT, **versando sobre a necessidade de alteração da Lei Municipal nº 1056/2002, para incluir no Programa “Compartilhar/Cheque Saúde”, pessoas com deficiência e pessoas acometidas por fibromialgia e que a receita do médico particular seja aceita pelo município.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a referida lei trata do Programa Compartilhar/Cheque Saúde, que se destina a assistir aos idosos carentes do município de Sorriso/MT;

Considerando que o cheque saúde é fornecido mediante a apresentação de receita médica fornecida pelo SUS;

Considerando que no município há muitas pessoas com deficiência, bem como, pessoas acometidas por fibromialgia, que são provenientes de famílias carentes, que necessitam de medicação contínua e não são assistidas pela lei em questão;

Considerando que essas pessoas não têm condições financeiras para adquirir os medicamentos no particular e muitas vezes, deixam de fazer o tratamento adequado, agravando a doença;

Considerando que há Lei Federal que estabelece diretrizes para a atendimento prestado no SUS às pessoas acometidas por Síndrome de Fibromialgia (Lei nº 14.705/2023) e Estadual, que institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Fibromialgia (Lei nº 11.554/2021);

Considerando que os portadores de fibromialgia, também são consideradas pessoas com deficiência para todos os efeitos legais;

Considerando que em se alterando a lei em questão, para incluir no programa pessoas com deficiência e pessoas acometidas por fibromialgia e em se aceitando a receita médica

Página 1 de 2



Câmara Municipal de Sorriso

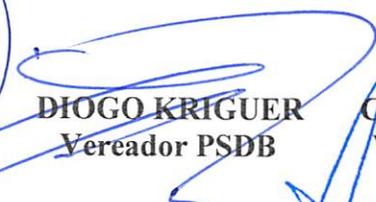
Estado de Mato Grosso

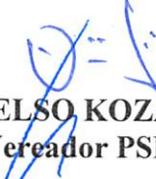
“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

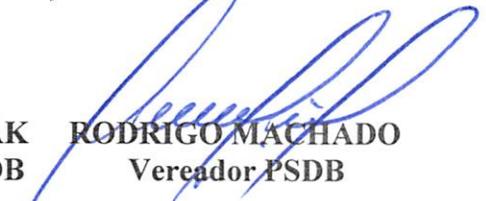
particular, estará garantindo o tratamento contínuo dos pacientes carentes, portadores de doenças crônicas no município, razão porque, faz-se necessária a presente indicação.

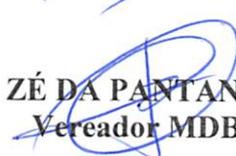
Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 29 de novembro de 2023.

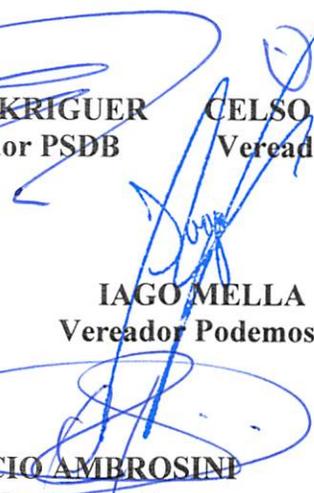

DAMIANI
Vereador PSDB


DIOGO KRIGUER
Vereador PSDB


CELSO KOZAK
Vereador PSDB


RODRIGO MACHADO
Vereador PSDB


ZÉ DA PANTANAL
Vereador MDB


IAGO MELLA
Vereador Podemos


CHICO DA ZONA LESTE
Vereador MDB

IRMÃO PARÁ DO OVO
Vereador PP


ACACIO AMBROSINI
Vereador Republicanos

MARCIO HENRIQUE DUARTE (BERE)
Vereador PL